DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a redução de carga horária perante as atribuições de PEBII Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano – Educação Física, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 55 da Lei Complementar nº 176/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a pedido ao Senhor **EMERSON GONÇALVES**, portador do CPF. Nº XXX. XXX. 268-43 - matricula funcional nº 00770, protocolo nº 00149, de 03 de fevereiro de 2026, depois de ouvida a manifestação do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, a qual não se opõe ao afastamento do exercício do emprego, cargo de *PEBII Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano – Educação Física.*

Parágrafo Único: A manifestação do responsável da Secretaria Municipal de Educação se fez presente, a qual emite parecer conclusivo de que a redução da carga horária às atribuições de *PEBII Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano – Educação Física,* a razão de 50(cinquenta) horas aulas mensais e, na mesma proporcionalidade dos vencimentos, considerando que não haverá prejuízos à grade curricular e municipalidade, vistos que o atual quadro docente comporta a redistribuição das horas aulas remanescentes.

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, em especial, as alterações perante a respectiva matrícula funcional e demais vínculos atinentes à folha de salários e remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre o afastamento do emprego público, Senhora SABRINA BUENO DIAS BARBOSA, matricula funcional nº 00839, em consonância as normas do art. 55, inciso VI, da Lei Complementar nº 176/2011, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 55 da Lei Complementar nº 176/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a pedido a Senhora **SABRINA BUENO DIAS BARBOSA**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 818-77 - matricula funcional nº 00839, protocolo nº 00163, de 05 de fevereiro de 2026, depois de ouvida a manifestação do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, a qual não se opõe ao afastamento do exercício do emprego, cargo de PEBII Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (Língua Estrangeira Moderna "*Inglês*").

Parágrafo Único: A manifestação do responsável da Secretaria Municipal de Educação se fez presente no atendimento às normas do art. 55, inciso VI da Lei Complementar nº 176/2011, considerando que as medidas de substituição serão elencadas, com a garantia do desenvolvimento normal às atribuições pedagógicas, de forma que não haverá prejuízos à grade curricular e alunos do 1º ao 9º do ensino (Língua Estrangeira Moderna "*Inglês*").

Art. 2º. Ao setor de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias, em especial, as alterações perante a respectiva matrícula funcional e demais vínculos atinentes à folha de salários e remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 19 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PUBLICA

Joel Rodrigues, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento o que estabelece a Lei Complementar 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização da AUDIÊNCIA PUBLICA no recinto da Câmara Municipal de Canitar, no próximo dia 25 de Fevereiro de 2026 às 18:00 horas, para apreciação e analise do cumprimento das METAS FISCAIS, referente ao 3° Quadrimestre de 2025.

Canitar, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

.....